



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 098 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

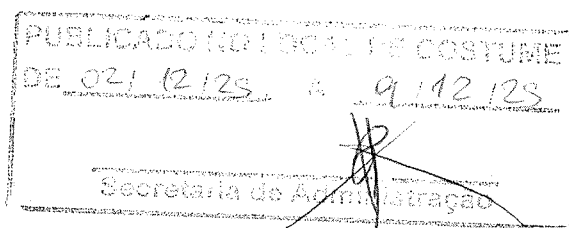
**JEFERSON DA SILVA PIRES**, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.316 de 02 de dezembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 413.770,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e setenta reais), conforme classificação a seguir:

<b>Cód Red.</b>	<b>Classificação Fiscal</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor – R\$</b>
	<b>09.01.103010034.2.079</b>	<b>Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente</b>	
615	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	51.770,00
619	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	156.000,00
	09.01.103010034.2.050	Assistência a Saúde da População	
609	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
613	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	106.000,00

**Art. 2º** - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes reduções orçamentárias:

<b>Cód Red.</b>	<b>Classificação Fiscal</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor – R\$</b>
	<b>09.02.103010034.2.346</b>	<b>Custeio ao Piso de Atenção Primária (Emendas Parlamentares)</b>	
10750	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	112.000,00
	09.03.103020034.1.266	Incentivos das Equip. Atenção Primária em Saúde	
10201	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16.000,00
	<b>09.03.103020034.1.114</b>	<b>Aquisição de Equipamentos UBS – Consulta Popular</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

9931	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	25.700,00
	<b>09.03.103010034.2.349</b>	<b>Segunda Equipe de Atendimento – RBC/RS ESF Profilurb</b>	
11077	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	6.770,00
	<b>09.03.103010034.2.279</b>	<b>Politica Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES</b>	
8706	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.800,00
	<b>09.03.103010034.2.305</b>	<b>Aquisição de Fraldas e Outros Insumos</b>	
9036	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.500,00
	<b>09.03.103020034.1.266</b>	<b>Incent. das Equip. Atenção Primária em Saúde</b>	
10203	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	150.000,00
	<b>09.03.103020034.1.267</b>	<b>Incentivo Sóciodemográfico (Port. SES/RS 635/2021)</b>	
10204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
10205	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	4.000,00
10206	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	70.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

JEFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal